



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 274

Estabelece horário especial para o expediente da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, considerando o período de recesso parlamentar e, considerando o horário de expediente interno e externo da Administração da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo único. Fixar horário especial, das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h30min às 13h, nas sextas-feiras, para o expediente interno e externo da Câmara Municipal, no período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 2003.

Câmara Municipal de Esteio, 1º de janeiro de 2003.

Mesa Diretora:


Jura Suppi,
Presidenta.


Fladimir Costella,
1º Secretário.


Mário Sérgio Battistello,
Vice-Presidente.


Arioli do Prado,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA